



EDITAL PPGD/FADIR Nº 32, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** constituída por meio da Resolução nº 64/2019, do Colegiado do Curso de Mestrado em Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, faz saber que serão abertas inscrições para alunos especiais, para cadastro de reserva, em disciplinas do Curso de Mestrado em Direito, para o período letivo 2019/2, conforme a Resolução nº 301/2017 e as disposições a seguir.

1. Disciplinas passíveis de candidatura/inscrição:

Disciplina	Professor(es)	Créditos*
Cidadania Ativa: integração, educação e emancipação	Maurinice Evaristo Wenceslau e Lídia Maria Ribas	4
Direitos Humanos, Meio Ambiente e Sustentabilidade	Vladmir Oliveira da Silveira	4
Justiça, Controle de Convencionalidade e Diálogos entre Ordenamentos Jurídicos	Luciani Coimbra de Carvalho	4
Direitos Fundamentais, Políticas Públicas e Sustentabilidade	Lídia Maria Ribas e Maurinice Evaristo Wenceslau	4
Marcos Teóricos do Direito Internacional dos Direitos Humanos	Ana Paula Martins Amaral	4
Direitos Humanos Sociais dos Trabalhadores no Contexto Internacional e na Fronteira	Ynes da Silva Félix	4
O Processo Penal à Luz dos Direitos e Garantias Fundamentais	Rejane Alves de Arruda	4
Metodologia do Ensino para Educação em Direitos Humanos.	Elisaide Trevisam e Luc Marie Quoniam	4
Geobiosistemas e a Proteção Jurídica dos Processos Ecológicos essenciais	Antonio Conceicao Paranhos Filho	4

* Cada crédito equivale a 15 horas.

2. São admitidas candidaturas:

- 2.1. De portadores do título de Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas, expedido por instituição nacional reconhecida ou por instituição estrangeira desde que devidamente revalidado na forma da legislação em vigor.
- 2.2. De alunos de graduação, desde que tenham participado ou estejam participando de Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), e tenham cumprido, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária total de seu curso de graduação;
 - 2.2.1 O aluno de graduação poderá se matricular como aluno especial em somente uma disciplina por semestre e em, no máximo, duas disciplinas na condição de aluno especial.
- 2.3. De aluno que já tenha cursado até 06 (seis) créditos como aluno especial no Mestrado em Direito/UFMS.



3. O prazo para as inscrições será nos dias **24 e 25 de junho de 2019**.
- 3.1. Para candidatar-se, o interessado deverá efetuar o cadastro no Sistema de Pós-graduação da UFMS) e entregar na Divisão de Documentação Institucional (antigo Protocolo Central da UFMS), localizado no Campus Universitário em Campo Grande, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, em envelope lacrado e endereçado à Comissão de Seleção de Alunos Especiais do Curso de Mestrado em Direito, os documentos listados no item 4.
- 3.2. O cadastro no Sistema de Pós-Graduação da UFMS pode ser realizado antes do prazo de inscrição.
- 3.3. É desnecessária a realização de novo cadastro para os candidatos que concorreram a outra seleção na UFMS para a qual tenha efetuado tal cadastro, bastando acessar o sistema e imprimir o comprovante de cadastro, bastando proceder conforme item 4, alínea “a”.
- 3.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma disciplina, devendo registrá-la na carta de intenções. A não observância ensejará o indeferimento das solicitações.
- 3.5. As inscrições indeferidas serão divulgadas até o dia **28 de junho de 2019**.
4. São documentos necessários à inscrição:
- a) Comprovante de cadastro no Sistema de Pós-graduação da UFMS (<http://posgraduacao.ufms.br/portal/candidatos/login>). Logado, deve imprimir a página “Meus Dados – Dados Cadastrais”.
- b) Cópia simples do documento oficial de identidade;
- c) Cópia do diploma do curso de Bacharelado em Direito ou Ciências Jurídicas, admitida declaração/certidão de colação de grau, desde que expedida há no máximo 6 (seis) meses. Na hipótese de colação de grau obtida há mais de seis meses, sem que ainda disponha do diploma, deve apresentar a declaração/certidão de colação de grau, acompanhada de declaração da instituição, expedida há no máximo 30 dias, indicando que o diploma está em fase de registro/emissão (exceto o aluno de graduação);
- d) Uma via do currículo do candidato na Plataforma Lattes do CNPQ (<http://lattes.cnpq.br/>), com comprovação dos itens pontuados no currículo, mediante cópias simples;
- e) Carta de intenções, digitada, com no máximo duas (2) laudas, indicando a disciplina e os motivos pelos quais o candidato pretende cursar, como aluno especial, no Mestrado em Direito da UFMS (conforme formulário anexo).
- f) Para o aluno de graduação também é necessário apresentar:
- 1) Histórico Escolar;
 - 2) Certificado ou documento equivalente de participação em Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET).
5. A seleção dos alunos especiais será realizada por Comissão composta por 4 (quatro) docentes do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMS.
- 5.1. A Comissão de Seleção levará em consideração a pontuação do Currículo Lattes (conforme tabela de pontuação em anexo), até o limite de 4,0 pontos, e a carta de intenções, a qual será avaliada de 0,0 a 6,0 pontos.
6. O resultado da seleção de aluno especial do Curso de Mestrado em Direito para o segundo semestre de 2019 será divulgado até o dia **12 de julho de 2019**.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 6.1. A classificação no presente processo seletivo não dá direito ao ingresso automático como alunos especial na disciplina pleiteada, ficando esta condicionada à existência de vagas e convocação para matrícula.
7. A previsão de matrícula é no dia **18 de julho de 2019**, de forma presencial, conforme dispõe o Calendário Acadêmico aprovado pela Resolução nº 105, de 20 de setembro de 2018 do Conselho Universitário.
8. A convocação para matrícula será feita após a finalização das matrículas de alunos regulares, até as 19:00 horas do dia **17 de julho de 2019**, quando serão divulgadas as vagas existentes para o período letivo 2019/2, os candidatos convocados e os procedimentos relativos à matrícula.
9. O candidato selecionado na condição de aluno especial terá direito a assistir as aulas e participar de todas as atividades, inclusive avaliativas, fazendo jus, se aprovado, a documento comprobatório da conclusão com aprovação da disciplina cursada, estando sujeito a todas as normas em vigor relativas ao Programa de Pós-Graduação e ao Curso de Mestrado.
10. Da decisão da Comissão de Seleção não caberá recurso.
11. Na matrícula poderão ser solicitados, a critério da Coordenação do Curso, os documentos originais comprobatórios do Currículo Lattes e/ou dos demais documentos apresentados na inscrição.
12. O Regulamento do Curso encontra-se disponível em <https://ppgd.ufms.br/normas-academicas/>.
13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Mestrado.

(assinado eletronicamente)

ANA PAULA MARTINS DO AMARAL
Presidente.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉA FLORES
Membro.

(assinado eletronicamente)

NILTON CÉSAR ANTUNES DA COSTA
Membro.

(assinado eletronicamente)

REJANE ALVES DE ARRUDA
Membro.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES
PROCESSO SELETIVO – ALUNO ESPECIAL 2018/2**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

1. Candidato(a): _____

2. Disciplina: _____

CARTA DE INTENÇÕES

Assinatura





TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Formação: (valor máximo 1,0 ponto)

Curso / atividade	Pontuação	Pontuação máxima
Doutorado em Direito ou em áreas afins ao Direito	0,50	0,50
Doutorado em outra área	0,40	0,40
Mestrado em Direito ou em áreas afins ao Direito	0,30	0,30
Mestrado em outra área	0,20	0,20
Especialização em Direito	0,20	0,20
Proficiência em Línguas	0,10	0,10
Participação em Congressos na área do Direito ou áreas afins	0,02	0,20

2. Atuação profissional: (valor máximo 1,0 ponto)

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
Docência em curso de graduação em Direito	0,05 por disciplina, por semestre	0,50
Docência em curso de pós-graduação em Direito	0,10 por disciplina, por semestre	0,50
Trabalho voluntário em IES ou organizações sociais	0,05 por semestre, de trabalho	0,25
Atividade de monitoria	0,05 por semestre	0,25

3. Produção científica: (valor máximo 2,0 pontos)

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
Participação em projeto de pesquisa como bolsista de Iniciação Científica	0,10 por ano	0,40
Participação como voluntário em Projeto de Pesquisa	0,05 por ano	0,20
Publicação de artigos em revistas científicas classificadas como Qualis A1 e A2, na Área do Direito	1,00 por artigo	2,00
Publicação de artigos em revistas científicas classificadas como Qualis B1, B2, B3 na Área do Direito	0,50 por artigo	2,00
Publicação de artigos em revistas científicas classificadas como B4 ou B5 na Área do Direito	0,25 por artigo	2,00
Autoria e coautorias de livros publicados em editora com Conselho Editorial e ISBN	1,00 por obra	2,00
Autoria ou coautorias de capítulos de livros, organização de livros publicados ou publicação de trabalhos em eventos (com registro de ISBN ou ISSN)	0,25 por publicação	2,00
Resumos expandidos publicados em anais de eventos com ISBN ou ISSN	0,15 por resumo	1,00
Apresentação de trabalho em evento científico	0,10 por apresentação	0,50